



Lei N.º 3.592 de 26 de junho de 1978

(3.592)-

Reconhece de utilidade pública a Escola de Corte e Costura "NOSSA SENHORA DAS DORES".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Escola de Corte e Costura "NOSSA SENHORA DAS DORES", sediada nesta Capital à Rua Monsenhor Bozon, 780, na zona norte da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de junho de 1978.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO